



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, inscrito no CNPJ nº 16.430.951/0001-30, com sede na Rua Castro Alves, s/n, São Félix do Coribe/BA, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, **Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de São Félix do Coribe, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória/BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 11 de março de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 08 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Município de São Félix do Coribe

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha 2ª Testemunha

Bruno M. Quirino dos Santos

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Fláviaiana Pardoso da Silveira

---

**CAOCIFE**

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
001.9.51825/2019	Ilhéus	Associação Servidora dos Pequenos Produtores	16/04/2019 à 16/10/2019

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.** Processo: 003.0.4165/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de São Félix do Coribe/BA, CNPJ nº 16.430.951/0001-30. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 11 de março de 2019.



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, inscrito no CNPJ nº 16.430.951/0001-30, com sede à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/n, São Félix do Coribe-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JUTAÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo **alterar a Cláusula Quinta e prorrogar do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de São Félix do Coribe, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa original passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), mediante celebração de termo(s) aditivo(s)."*

2.2 O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 11 de março de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 10 de MARÇO de 2017.

**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta  
Ministério Público do Estado da Bahia

**JUTAÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito(a) Municipal  
Município de São Félix do Coribe

1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

EDITAL N° 09/2017

A 2ª Promotoria de Justiça de Catu/BA com atuação na área de Consumidor, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 20, da Resolução 06/2003 do MP/BA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Inquérito Civil nº 069.0.14330/2011 por mais 06 (seis) meses, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Catu, 08 de março de 2017.

Márcia Munique Andrade de Oliveira  
Promotora de Justiça

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

EDITAL N° 10/2017

A 2ª Promotoria de Justiça de Catu/BA com atuação na área de Consumidor, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 20, da Resolução 06/2003 do MP/BA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento nº 069.0.130029/2008 por mais 06 (seis) meses, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Catu, 08 de março de 2017.

Márcia Munique Andrade de Oliveira  
Promotora de Justiça

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### Adesão de Voluntários

Nome	Lotação	Inicio	Término
Rosiel Silva Santos Junior	Promotoria Justiça Feira de Santana	22/03/2017	21/03/2018
Galileu Gomes de Jesus	NUPAR	22/03/2017	21/03/2018
Bruno Sande Lemos	Promotoria Justiça Santo Antônio de Jesus	22/03/2017	21/03/2018

## CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL - CAOCRIM

Resumo de Dispensa de Licitação - Processo nº 003.0.5394/2017  
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Easycom Comércio e serviços Eirelli - ME Objeto: Um smartphone, uma câmera digital e um apresentador de slides para o NUCCIBER. Ação: 4756 - Atuação no Combate ao Crime Cibernético. Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente. U.G. 0006 - valor de R\$ 3.145,00.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.4458/2017.

Parecer jurídico: 189/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de São Félix do Coribe - BA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória.

Objeto do Termo Aditivo: alterar a Cláusula Quinta do Termo original; prorrogar do período de vigência do Termo de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a contar de 11 de março de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, inscrito no CNPJ nº 16.430.951/0001-30, com sede à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/n, São Félix do Coribe-BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. **Moacir Pimenta Montenegro**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de São Félix do Coribe, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

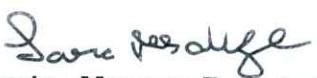
O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 11 de março de 2015.

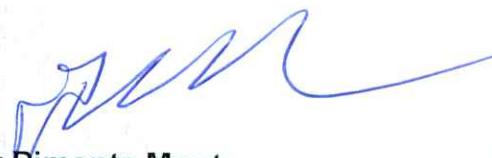
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 10 de maio de 2015.

  
**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta  
Ministério Público do Estado da Bahia

  
**Moacir Pimenta Montenegro**  
Prefeito(a) Municipal  
Município de São Félix do Coribe

1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.32321/2015.

Parecer jurídico: 207/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de São Félix do Coribe/BA.

Objeto do convênio: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória/BA.

Objeto do Aditivo: prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação por mais 02 (dois) anos, a contar de 11/03/2015.

**PORTRARIA Nº 032/2015**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Atos Normativos nº 007/2005 e 019/2012, complementados pela Instrução Normativa nº 008/2006, tendo em vista a necessidade de averiguar e esclarecer a não disponibilização e discordâncias das informações prestadas pelos órgãos/unidades, durante a vigência da "Comissão de Inventário de Bens Permanentes 2014 desta Instituição", uma vez que não houve tempo hábil para sanear as inconsistências detectadas, resolve:

Art. 1 - Constituir Comissão composta pelos servidores André Luis Sant'Ana Ribeiro, que a presidirá, Humberto Machado Carapiá, Hermann Alan de Sá Oliveira, Eduardo Sergio Riella, Laura Maria Nogueira de Santana, Cristiano da Cruz Pinto, Tatiane de Jesus Melo, Sued Almeida Cerqueira, Edla Bonfim dos Santos e Célia Cíntia Santos com o objetivo de atuarem nas inconsistências apontadas no "Relatório de Inventário Anual de Bens Permanentes Exercício 2014".

Art. 2 - O colegiado, em estreita articulação, com os agentes responsáveis e sem prejuízo do que dispõe a Instrução Normativa nº 008/2006, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional do Ministério Público;

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - conciliação dos bens permanentes do Ministério público e consolidação dos dados levantados;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 3 - Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades serão responsáveis pela indicação dos agentes que deverão fornecer as informações solicitadas pela Comissão.

Art. 4 - Os dirigentes terão responsabilidade pelo acervo patrimonial dos respectivos órgãos/unidades, sem prejuízo da responsabilidade dos agentes indicados como responsáveis diretos pela guarda e controle dos bens.

Art. 5 - Os servidores deverão auxiliar e facilitar a realização da apuração das inconsistências identificadas pelos membros deste colegiado nos órgãos/unidades de vinculação.

Art. 6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de março de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes  
Superintendente de Gestão Administrativa

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA Nº. 004/2015:**

PROCESSO Nº.: 003.0.38382/2015

Objeto: Inscrição dos servidores Fernanda da C. Peres, Milena de C. Oliveira e Gláucio Matos S. de Cerqueira no curso de Gestão e Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos, no período de 12 a 13/03/2015 em Salvador-BA.

Favorecido: JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.

Base Legal: Art. 60, Inciso II, da Lei nº. 9.433/05. Parecer Jurídico nº. 209/2015.

Valor: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 33.90.39 da U.G. 40.0003.